PROJETO DE LEI N° 51/2019

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PORTELINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica denominada a Rua **PORTELINHA**, iniciando na Rua João Bausen e finalizando na propriedade do senhor Solimar Bernades, numa extensão de aproximadamente 266 metros, na localidade São Sebastião de Belém, neste Município.

Art. 2º. Cumpre ao Poder Executivo dar publicidade e conhecimento à população da referida denominação, bem como a providenciar a placa de identificação.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de setembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 51/2019, DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA PORTELINHA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

O Presidente da Câmara apresente esta projeto de lei com objetivo denominar oficialmente a Rua **PORTELINHA**, iniciando na Rua João Bausen e finalizando na propriedade do senhor Solimar Bernades, numa extensão de aproximadamente 266 metros, na localidade São Sebastião de Belém, neste Município.

Inicialmente cumpre ressaltar que no ano de 2007/2008 foi exibida pela TV Globo a novela Duas Caras e um dos cenários era a fictícia favela da “Portelinha”.

Ainda no ano de 2008/2008, os empresários Osmar Krause e Izidoro Krause inauguraram seus empreendimentos em São Sebastião de Belém, que consiste em galpões para instalações de oficinas mecânicas, borracharias, lanternagem, entre outros.

O referido local foi carinhosamente apelidado de “Portelinha”, em referência àquela que passava na dramaturgia e desde então, assim se àquele local.

Ressalta-se também que há um grande fluxo de pessoas que frequentam os galpões, como funcionários, empresários, representantes, entregadores de mercadorias, motoristas e também diversos produtores rurais, tendo em vista que lá também está situada a Mini-Ceasa, onde diariamente há carregamentos de caminhões de verduras para escoamento.

Foi diante de tudo isso, que o senhor Amadeu teve a brilhante ideia de abrir um restaurante, o qual chamavam carinhosamente de “Portelinha” e já estando consolidado naquela localidade denominou-se, então, oficialmente Restaurante Self Service Fogão a Lenha Portelinha e a rua a ser denominada fica ao lado desse restaurante, por este motivo surgiu-se a sugestão de denominação da referida rua.

Diante do exposto, espero que os nobres colegas Vereadores aprovem o presente Projeto de Lei.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 11 de setembro de 2019.

ELMAR FRANCISCO THOM
Presidente da Câmara - PSC